

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL – TSE – DR. LUÍS ROBERTO BARROSO**

PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU, CNPJ nº 73.282.907/0001-64, com sede administrativa na Avenida Nove de Julho, 925, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01313-000, neste ato representado por seu presidente nacional, **José Maria de Almeida**, nacionalidade brasileira, solteiro, metalúrgico, portador do RG, nº 8.965.633, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.256.348-00, residente e domiciliado na Avenida Alfonso Bovero, 546, apto. 404, bairro Sumaré, em São Paulo – SP, CEP 01254-000, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 6º, da Resolução nº 23.605/2019 e artigo 14-C, da Lei nº 9504/97 expor e requerer o que segue.

A Direção Executiva Nacional do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado deliberou ao dia 27 do mês de agosto de 2020, a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que seguirá os seguintes critérios:

1 – As prioridades de distribuição dos recursos serão para candidaturas de operários e operárias, mulheres, e negros e negras.

2- As prioridades das candidaturas são as das cidades de: São Paulo e São José dos Campos, no estado de São Paulo; Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro; Belo Horizonte e São João del-Rei, no estado de Minas Gerais e São Luís no estado do Maranhão.

3 – Dentre as cidades prioritárias, os valores mínimos recebidos serão:

<u>Cidades</u>	<u>% Mínimos</u>
• São Paulo	17,3%
• São José dos Campos	9,2%
• Rio de Janeiro	9,5%
• São Luís	5,5%
• Belo Horizonte	4,3%
• São João Del-Rei	2,2%.

Estas cidades receberão o valor mínimo de 48,0% dos recursos do FEFC.



4 – As demais cidades receberão o valor mínimo de 42,0% do FEFC, sendo os seguintes critérios de distribuição dos recursos, por regiões do país:

Região	% Mínimos
◦ Cidades do Nordeste (exceto São Luís)	13,2%
◦ Cidades do Norte	5,3%
◦ Cidades do Sudeste (exceto São Paulo, São José dos Campos, Belo Horizonte, São João del-Rei e Rio de Janeiro)	15,1%
◦ Cidades do Sul	8,4%

5 – O valor restante de 10% será aplicado nas prioridades eleitorais no 1º turno das eleições, que serão analisados e definidos pela direção executiva nacional, durante o processo eleitoral, sendo que o valor total recebido do FEFC será aplicado 100% nas eleições.

6 - Ressalta-se ainda que na distribuição dos recursos, a executiva nacional observou a aplicação de um mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos para as candidaturas de mulheres, respeitando os critérios descritos anteriormente.

7 – Buscar o objetivo de distribuir 30% dos recursos para as candidaturas de negras e negros no país e ultrapassar este percentual nas cidades prioritárias, descritas no item 2.

8 – A agremiação partidária realizou a divulgação dos critérios amplamente no site oficial do PSTU, conforme Resolução do TSE.

Por fim, informa que os dados bancários da conta-corrente, aberta exclusivamente em nome do Diretório Nacional do Partido Político para a movimentação dos recursos do FEFC, são: **Agência 1744-2, Conta Corrente 24.195-4, Banco do Brasil.**

Diante disso, encaminha os seguintes documentos anexos: ata de reunião da executiva nacional do PSTU e link da divulgação dos critérios de distribuição do FEFC.

Nestes termos, pede e espera o deferimento

São Paulo, 08 de setembro de 2020

9º
V. MARIANA
Conteúdo por

José Maria de Almeida
Presidente do Diretório Nacional do PSTU



Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE



PSTU define critérios para distrib...

pstu.org.br/pstu-define-criterios-para-distribuicao-do-fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc/

Apps FB YT TT Trad W Revisão para quê? LETRAS Blogger #CuarentenaCultur... Play Cajas OCR Paine! PSTU Mars 2020 The Shows Must Go...

NACIONAL > INTERNACIONAL > REMISSÃO > MOVIMENTO > PREVISÃO > MÚLTIPLO > LER > NOTÍCIAS > CULTURA

PSTU define critérios para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)

Por Direção Nacional do PSTU - 10/09/2020




A Direção Executiva Nacional do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) deliberou, no dia 27 de agosto de 2020, a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) de acordo com os seguintes critérios:

- 1- As prioridades de distribuição dos recursos serão para candidaturas de operários e operárias, mulheres, e negros e negras.
- 2- As prioridades das candidaturas são as das cidades de: São Paulo e São José dos Campos, no estado de São Paulo; Rio de Janeiro - RJ; Belo Horizonte e São João del-Rei, no estado de Minas Gerais e São Luís no estado do Maranhão.

OPINIAO

Quem receber nossos materiais por WhatsApp?

Envie RECEBEM para (11) 54161-1011. Se preferir no celular, é só clicar aqui!

CLIQUE EM RECEBEM

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, taskbar icons, system tray: 20:56, 10/09/2020, PC/PB.

